



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Cordeirópolis C. P.

~~Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos~~

Sessão de 18 de XI de 1969

MENSAGEM Nº. 09/69-HJM

Cordeirópolis, 17 de novembro de 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 18 de XI de 1969

Senhor Presidente:-

1.º Secretário

Por intermédio deste, vimos mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com a finalidade encaminhar aqui anexo, o Projeto de Lei nº. 63/69, P.M., desta data, que dispõe sobre suplementações de verbas do orçamento vigente.

Certos de estarmos agindo conforme, prevalecemo-nos do ensejo, para apresentar-lhe os nossos protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

A

Sua Senhoria o Senhor

JAMIL ABRAHÃO SAAD

MD., Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - S.P.

oOo

1



PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.63/69, P.M., de 17 de novembro de 1969

Que dispõe sobre suplementações de verbas do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito até o valor de NC\$4.300,00 - (quatro mil e trezentos cruzeiros novos), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

60/3111.61	- Salários Contratados.....	NC\$1.700,00
60/3130.66	- Serviços Diversos.....	NC\$1.100,00
82/3130.94	- Serviços Diversos.....	NC\$1.500,00
T O T A L.....		NC\$4.300,00

Artigo 2º - As coberturas das presentes suplementações, / serão feitas com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

50/3250.81	- Contribuição I.N.P.S.-Quota Patronal.....	
		NC\$4.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove-1969.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 17 de discussão.

Sessão de 18 de 81 de 1969

[Assinatura]
1.º Secretário

[Assinatura]
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 09 de discussão.

000 Sessão de 18 de 81 de 1969

[Assinatura]
1.º Secretário